



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

### ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

#### SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 03/2024 – TJ

**SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO.** Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, realizou-se a sessão nº 03/2024, convocada mediante o **Edital nº 40/2024**, de 28 de fevereiro de 2024, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJEA de igual data, a realizar-se por videoconferência (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), para a escolha do(a) Juiz(íza) de Direito que preencherá a vaga da Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, pelo critério de antiguidade, além de tratar de outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Ceará. A Sessão do Tribunal Pleno, dar-se-á sem prejuízo da Sessão do Órgão Especial, na mesma data, na sequência. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a ata da sessão nº 02, de 25/01/2024. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – PRESIDENTE, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, VANJA FONTENELE PONTES, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Juíza Convocada para compor temporariamente o Tribunal até o preenchimento definitivo da vaga deixada pela Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes - Portaria nº 149/2024, DJEA 26/01/2024), PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal na vaga deixada pelo Desembargador Teodoro Silva Santos - Portaria nº 2696/2023, DJEA 23/11/2023) e MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE (Juiz Convocado para compor o Tribunal até o preenchimento definitivo da vaga deixada pelo Des. Francisco Darival Beserra Primo – Portaria nº 333/2024, DJEA 19/02/2024). **Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ROSILENE FERREIRA FACUNDO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Ausentes, por motivo de licença médica, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO – PROCURADOR DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. 1 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**, ressaltou suas férias nesta data para participar desta sessão. 2 – **ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 13/2024, (DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO - DJEA 16/01/2024) E EDITAL Nº 29/2024, (DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO - DJEA 15/02/2024). PARA PREENCHIMENTO DA VAGA ORIUNDA DA APOSENTADORIA DA DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Candidatos inscritos por ordem de antiguidade:** Juíza de Direito Cleide Alves de Aguiar, Titular da 1ª Vara de Sucessões de Fortaleza; Juíza de Direito Maria Regina Oliveira Câmara, Titular da 1ª Vara de Família de Fortaleza; Juiz de Direito Mantovanni Colares Cavalcante, Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza; Juiz de Direito Cid Peixoto do Amaral Neto, Titular da 3ª Vara Cível de Fortaleza; Juiz de Direito Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva, Titular da 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará; Juíza de Direito Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima, Titular da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza e Juíza de Direito Maria de Fátima Bezerra Facundo, Titular da 28ª Vara Cível de Fortaleza. O Tribunal, por unanimidade, aclamou o nome da Juíza de Direito Cleide Alves de Aguiar, juíza mais antiga do primeiro quinto da Lista de Antiguidade de Entrância Final. 3 – **EXPEDIENTES: 3.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente, submeteu à apreciação do Colegiado, a minuta de assento regimental, que altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 44, do Regimento Interno do TJCE, cujo teor da proposta é a seguinte: Art. 44, “§ 1º. Em caso de vacância, o Presidente do Tribunal publicará edital, devendo os desembargadores interessados apresentar requerimentos no prazo de até 5 (cinco) dias, e havendo mais de um pedido de remoção para a mesma vaga, terá preferência o desembargador mais antigo no Tribunal”. O Tribunal, aprovou o Assento Regimental nº 22/2024, de 07 de março de 2024. 3.2 – Por fim, submeteu à apreciação do Colegiado, a Resolução nº 04/2024, que “Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa e de Cargos do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. Todos os Desembargadores aprovaram a referida Resolução. 4 - **DIVERSOS: 4.1 - VOTOS DE REGOZIJOS: 4.1.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, propôs voto de regozijo ao Dr. João Gabriel Laprovitera Rocha em razão de sua indicação à Presidência da Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE. 4.1.2 – Após, propôs voto de regozijo ao Dr. Hélio Winston Leitão em razão de sua indicação à Presidência da Zona de Processamento de Exportação – ZPE do Estado do Ceará. 4.1.3 – Em seguida, propôs voto de regozijo a Dra. Kamile Moreira Castro, em razão de sua indicação ao cargo de Conselheira do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Ceará******



(ARCE). **4.1.4** – Por fim, propôs voto de regozijo aos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO em razão dos seus relevantes serviços prestados a esta Egrégia Corte de Justiça no exercício da magistratura. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. **4.2 – VOTOS DE PARABÉNS: 4.2.1** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, propôs votos de parabéns a Dra. Christiane do Vale Leitão e, a Dra. Daniele Pimentel de Oliveira em razão de terem sido agraciadas com o Título de *Cidadã de Fortaleza*, outorgada pela Câmara Municipal de Fortaleza. **4.2.2** – Após, propôs voto de parabéns ao Dr. Rômulo Weber Teixeira de Andrade, em razão de ter sido agraciado com a Medalha do *Mérito Jurídico Municipal José de Albuquerque*, outorgada pela Câmara Municipal de Fortaleza. **4.2.3** – Em seguida, propôs voto de parabéns a Juíza de Direito Déborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia, em razão do lançamento de seu livro intitulado “*Mulheres, dominação e política – A cota eleitoral de gênero nas eleições municipais no Brasil*”, Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. **4.3** - Com a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, homenageou aos colegas magistrados FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO pelo trabalho realizado durante o exercício da magistratura, salientou que eles honraram a Instituição, deixando assim um legado de inspiração para muitos magistrados. **4.4** - Após, foi facultada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, ao qual desejou aos colegas aposentados muita saúde neste novo ciclo que se inicia na vida deles e agradeceu a Corte nos seguintes termos: “*Conta uma velha lenda medieval que existia em algum lugar da terra, solto entre seixos e pedregulhos, um talismã extraordinário que tinha o atributo de, tocado por seu possuidor em qualquer metal, transformá-lo em ouro puro. Era a PEDRA FILOSOFAL, jogada ao léu por um velho alquimista, para fazer a ventura definitiva de alguém. Gentes de todas as idades, jovens cheios de ambição, senhores sonhadores com a riqueza e até anciãos octogenários, ainda em busca da felicidade, lançavam-se à poeira dos caminhos, pelas montanhas e penedias, chapadas e carrascais, procurando o precioso amuleto. Apanhavam milhares de pedras todos os dias, tocando-as na fivela de seus cintos para ver se operavam a transformação do rude metal no ouro anunciado. Havia um obstinado homem, que há anos não fazia outra coisa na vida, que não fosse, peregrino do mundo, procurar por toda a parte a PEDRA FILOSOFAL. Seus dias eram consumidos em curvar-se para apanhar ao acaso pedras que ia automaticamente tocando no metal da fivela e, em seguida, soltando-as para outras apanhar, num ritual interminável. Um dia, quando parou às margens de um rio para tomar banho, ao desfivelar o cinto, notou, maravilhado, que o metal da fivela brilhava, transformado no mais belo ouro que já vira em toda a sua vida. Então, era verdade! O milagre acontecera. Mas...onde estava a PEDRA FILOSOFAL?! Quando se dera a transformação? Onde soltara o mágico objeto, que toda a humanidade procurava? Senhores Desembargadores Senhoras Desembargadoras: Os antigos falavam por parábolas e suas lições eram ricas de luz e de lógica. Cada exemplo, cada uma dessas velhas fábulas se prestava a muitas lições. Olha-se a face de uma antiga alegoria e se acha um caminho; escolhe-se outra face, e nova lição se nos apresenta, altaneira, completa, irrefutável. Estou concluindo uma das missões de minha vida, talvez a de maior envergadura e o mundo me espera para um novo ciclo. No mundo, estão os outros, os nossos semelhantes, o universo humano que se chama sociedade. Ao longo de nossa atividade judicante trabalhamos sobre matéria sensível, de melindrosa constituição. Como os apóstolos, os doutrinadores sociais, os médicos e tantos outros profissionais, nosso campo de ação é a alma humana, seus dilemas, suas atitudes, suas emoções, seus espantos, suas reações aos apelos das circunstâncias. E cada homem e cada mulher, como descobriu Sócrates, é como se fosse um todo único, um universo singular, tão interessante quanto surpreendente; um campo onde se podem testemunhar verdades cristalinas e dissimulações canhestras, a ternura do sol, os gestos de grandeza ou o bredo das piores intenções. A lenda da PEDRA FILOSOFAL nos diz que não devemos nos acostumar. Nem com a sorte, nem com o medo, nem com a pedra, nem com a nuvem, nem com a verdade absoluta nem com a moral relativa. Cada dia é um dia, cada ser é um ser. Diante de seu julgador o réu é único, embora sob o mesmo regime legal. Não é o de ontem nem o de amanhã, mas o de sempre merecido de atenção, de desvelo acurado, do emprego honesto da justiça. Assim como o médico não deve se acostumar com a morte, nunca deveremos banalizar o emprego do Direito, sua função construtiva, sua axiologia e suas finalidades sociais. Está nos sumários de nosso aprendizado que a organização jurídica define os princípios reguladores do comportamento da sociedade, resumidos em Ordem, Segurança e Bem-Estar. Isto distingue o caos do Estado de Direito. Mas não é tudo. A hermenêutica jurídica nos fornece a faculdade de interpretar. E o momento que vivemos requer, mais do que em qualquer outro tempo, de nós que lidamos com as leis, a exegese do estatutário, a serenidade, o bom senso e a capacidade de relativizar o estabelecido. A lei também se move como uma coisa viva. Não é pedra, granito inflexível, não é a intransigência lapidar, não tem o compromisso mineral da eternidade. A ordem estável é o sonho dos conservadores. Eles consideram que, sem ela, as sociedades não logram colimar seus fins prioritários. Mas esta, meus companheiros de magistratura, é a voz soturna dos que quiseram parar o mundo na Idade Média, dos que condenaram Galileu a destruir seus estudos de astronomia e daqueles que queimaram vivo na praça pública o afoito frade Giordano Bruno. Esta é a voz dos que aprisionaram Bárbara de Alencar num buraco infecto do Forte de Nossa Senhora de Assunção, dos que mataram Tristão Gonçalves e espingardaram em espetáculo público o padre Gonçalo Mello Mororó. A lei deve ter alma, ressonar sentimento, ser a voz do senso comum. A lei como força de coexistência e harmonia. A lei como fórmula de igualdade e de justiça. A lei como estrada e destino da felicidade humana. Em favor da esperança e não do medo. A serviço da vida e não da morte. Amigos e Companheiros componentes deste Tribunal; Pude sentir as dificuldades enfrentadas pelas Câmaras de Direito Privado, a grande quantidade de processos que ingressam diariamente em nossos acervos é a principal delas. Já deixo aqui meu testemunho dessa triste realidade, certo de que é necessária uma mudança estrutural capaz de tornar mais efetiva a prestação jurisdicional. Por mais dura que seja esta constatação, saibam, nobres colegas, que vou levar de tudo isso apenas o melhor do que se pode extrair da atividade prestada por nós neste colegiado. Nossa geração tem sido envolvida pelo abalo estrutural da sociedade neste início de século. Infelizmente este desmonte não se faz para reconstruir uma nova ordem social aperfeiçoada e de melhor sentido altruista. Estão simplesmente destruindo esperanças e semeando amarguras, estão engessando sonhos e projetando bichos-manjaleus. Nascemos no olho do furacão, em pleno surto militarista da América Latina, debaixo do sopro autoritário que varreu esta banda terceiro-mundista do continente americano, no domínio dos governos de exceção, de seus excessos repressivos, das mutilações de liberdades. Nós, esta minoria de eleitos, privilegiados por oportunidades sociais e econômicas e por outros fatores que a sorte nos concedeu, chegamos à Universidade e fizemos carreira em diversificados caminhos e escolhas. O destino, ajudado por nossa determinação, nos colocou neste lugar destacado da sociedade. Atingimos o ápice da magistratura e isto tem um preço. A história há de nos cobrar cada atitude, cada decisão, cada sentença com o rigor do olhar eterno e a perenidade definitiva. Porém, não estivemos sós na arquitetura da História. Lá fora estão os outros. A maioria dos que têm a nossa idade não teve a menor chance de progredir em sua realização humana. Muitos vivem as horas do medo e da morte no meio de uma guerra estúpida, como atores e vítimas da brutalidade explícita. A pujança juvenil, que antes se realizava no envolvimento de causas como a da soberania nacional, hoje se manifesta no desvario de brigas insanas em bailes funks e pagodes ou, enlouquecida de solidão, disparando suas armas a esmo contra inocentes, inclusive em escolas. Pelas madrugadas, grupos de jovens escalam as marquises e platibandas dos prédios para traçar grafites que não dizem nada e apenas os afirmam como alpinistas da audácia para seu*



*pequeno grupo, o gueto de pixadores, as gangs de rua. São os rebeldes sem causa, resultado do elo quebrado da consciência cívica, da informação política negada, vítimas trêfegas e desoladas da mensagem vazia das instituições, da omissão criminosos dos governos que apostaram na alienação como meio de preservação do status quo. Ao término de nossa atividade de aplicadores da justiça, que país estaremos entregando às gerações que nos sucederão? Enquanto nascíamos, fazia-se a desestabilização da pátria amada. Construía-se um país que não olhava para frente e que, logo mais, se envergonharia de contar sua história aos filhos que estava gerando. Um país que estabelecia despesas megalômanas e as debitava na conta dos contribuintes. Um país que se endividava comprando usinas nucleares e construindo obras faraônicas. Um país que rasgava constituições e se regia por atos institucionais. Um país onde a corrupção e a rapinagem viraram sinônimo de esperteza e de sabedoria e a impunidade, um estímulo à continuidade marginal. Um país de meninos nascidos nas praças, debaixo dos viadutos, filhos de pais múltiplos. Nação de prostitutas de 11 anos, de adultos de dez, de cheiradores de cola de todas as idades. Um país com mais de um terço de analfabetos e, no caso do Ceará, mais de quarenta por cento. Um país que não PREVER para PROVER. Um país que viveu de ensinar a incerteza e vive a destilar desculpas pela hesitação. Um país de sorrisos de afortunados e grande tristeza coletiva. Um país, como frisa a canção, em que os filhos do povo não foram convidados para a festa pobre. Nem a eles ofereceram coisa alguma. E eles ficaram na porta estacionando os carros. Não os elegeram a nada, não lhes deram nada. Por isso, seu cartão de crédito é uma navalha. Neste país foi preciso que, ao invés de uma sumidade parlamentar, a um cantor de rock chamado Cazuzu coubesse inquirir a Honra Nacional: BRASIL, QUAL É O TEU NEGÓCIO? E O NOME DE TEU SÓCIO? CONFIA EM MIM? BRASIL, MOSTRA A TUA CARA, QUE EU QUERO VER QUEM PAGA PRA GENTE FICAR ASSIM. Nossa geração não fez este país. Nós somos a sua consequência! Os herdeiros do fruto amargo, pois da fartura anunciada da boa vindima, só o vinagre nos restou. O que temos nas nossas mãos, além das preocupações dramáticas? O leite e o mel que não correram. O sal que não salgou. O maná que não veio no fogo do deserto. A ponte que não se fez. O liame partido. Por isso, só nos resta dizer para os nossos filhos e netos que a eles caberá recomçar o sonho. E O SONHO DELES SERÁ O GÊNESIS! E para concluir, quero dedicar estas minhas derradeiras palavras, que expressam meu sentimento de gratidão e saudade de tudo o que vivenciei neste tribunal, entre pessoas tão preparadas e conscientes da importante missão que a História nos destinou. Agradeço a todos os colegas integrantes deste tribunal na pessoa do Presidente Abelardo Benevides Moraes. Agradeço, também, a Desembargadora Nailde que fez este milagre da minha presença aqui. E também aos representantes do Ministério Público, advogados, servidores da justiça, terceirizados e assessores de meu gabinete. Obrigado a Deus, Senhor de meu destino, obrigado à minha família, com destaque para minha esposa Maria de Fátima Silva Araújo e minhas filhas Juliana, Jamille, Jarina e Janine, sustentáculos de minhas emoções nas diversas oscilações da minha vida. Muito obrigado a todos.”* **4.5** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, parabenizou todas as mulheres do Poder Judiciário pelo Dia Internacional da Mulher. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 07 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral Judiciário

## ÓRGÃO ESPECIAL

### DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

#### DESPACHO

Nº 0632247-40.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Coletivo - Impetrante: Associação Brasileira das Indústrias de Águas Purificadas ABINAP - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Interessado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Dessa forma, intime-se a impetrante, através de seu advogado, para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial, justificando a presença do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará como autoridade coatora ou promovendo a alteração do polo passivo da relação mandamental.

Expedientes necessários.

Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema.

DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA.Relator - Advts: João Victor de Oliveira Barreto (OAB: 37477/CE) - Daniel Jone Aragão Ribeiro Matos Pereira (OAB: 36268/CE) - Igor Rebouças Paula (OAB: 33060/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0017990-26.2004.8.06.0000/50003 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargada: Gonçalves Mororo Monteiro - Por todo o exposto, julgo monocraticamente, nos moldes do art. 1.024, §2º, do CPC, e CONHEÇO dos embargos declaratórios, para DAR-LHE PROVIMENTO, determinando o encaminhamento dos autos para apreciação da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de que o referido Órgão, nos termos do art. 21, inciso VII, do RITJCE aprecie a admissibilidade do recurso constitucional, às fls. 408/425, conforme solicitado pelo Ente Estatal. Desde já advirta-se que a oposição de eventuais embargos declaratórios sem fundamentação pertinente ou para simples modificação do acórdão poderá ser coibida com a aplicação de multa, tendo em vista o caráter de tal espécie recursal (integrativo e não substitutivo). Eventual inconformismo com o conteúdo do aresto deve ser manifestado pela via recursal própria. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, certifique-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas legais Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Relator - Advts: Procuradoria Geral